



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **No sentido que o Poder Executivo possa construir um PSF na comunidade de Placas.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Reiteramos o pedido acima descrito, tendo em vista a solicitação feita por toda população da referida localidade.

Com a realização do referido pedido a população terá mais qualidade de vida e trará uma atenção maior aos moradores no que se trata de saúde básica.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço.

Taquaritinga do Norte, 29 de janeiro de 2024

José Rubervan dos Santos
JOSÉ RUBERVAN DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

